

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA E MARMORARIA, COM OU SEM INSTALAÇÃO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

(Fundamentação principal: art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Órgãos demandantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de Material de Vidraçaria e Marmoraria, com ou sem instalação e prestação de serviços de substituição de peças, a fim de atender as demandas das secretarias do Município de Primavera/PA, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

O presente ETP constitui etapa do planejamento da contratação e busca evidenciar o problema administrativo, as alternativas disponíveis e a solução que se mostra técnica e economicamente adequada, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, I

A Administração Municipal mantém diversos prédios, instalações e equipamentos públicos destinados à execução de atividades administrativas e à prestação direta de serviços à população nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, agricultura, obras, meio ambiente e administração. A utilização contínua desses imóveis gera demandas de conservação, reparação, adequação e reposição de elementos de vidro, espelhos, portas, janelas, ferragens, bancadas, peitoris, soleiras, cubas, granitos e mármore.

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de assegurar resposta tempestiva às ocorrências de quebra, desgaste, avaria, inadequação ou necessidade de instalação de peças de vidraçaria e marmoraria, evitando interrupções, riscos aos usuários, deterioração de imóveis e improvisações que possam comprometer segurança, higiene, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação permitirá preservar o patrimônio municipal, manter ambientes adequados ao atendimento do cidadão e reduzir o tempo entre a identificação da necessidade e sua solução. A natureza variável das demandas, tanto em quantitativos quanto em locais de execução, recomenda solução flexível, com fornecimentos e serviços acionados conforme a necessidade efetivamente verificada.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART. 18, § 1º, II

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual do Município de Primavera/PA e deverá observar o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O vínculo com o PCA atende à lógica de planejamento prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação do Decreto nº 10.947/2022, promovendo integração entre demanda, planejamento, orçamento e futura contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, III

A solução deverá observar, no mínimo: (a) fornecimento de materiais novos, sem uso, adequados às especificações e dimensões solicitadas; (b) conferência de medidas no local quando a natureza do item exigir fabricação ou corte sob medida; (c) instalação por mão de obra capacitada, quando prevista; (d) fornecimento de ferragens, fixadores, acessórios, insumos, ferramentas, transporte e demais meios necessários à perfeita execução, quando integrantes do item; (e) retirada de peças danificadas e destinação ambientalmente adequada dos resíduos quando prevista ou necessária à substituição; (f) proteção dos ambientes durante a execução; (g) reparação de danos causados pela contratada; (h) atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis; e (i) garantia dos serviços e instalações, observadas as especificações do Termo de Referência e, quando expressamente prevista no item, a garantia mínima indicada.

Por envolver materiais e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a solução possui características padronizáveis. Eventuais parcelas que demandem avaliação técnica específica deverão ter critérios de medição, recebimento e fiscalização detalhados no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO – ART. 18, § 1º, IV

Os quantitativos preliminares decorrem da consolidação das necessidades estimadas das secretarias participantes para o período de 12 meses e constam do Pedido de Cotação utilizado como documento de suporte. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades representam estimativas máximas para planejamento e disputa, não constituindo obrigação de consumo integral.

Memória de cálculo: para cada item, adotou-se como quantidade anual estimada o quantitativo consolidado informado no Documento de Formalização de Demanda-DFD. A centralização das demandas de oito secretarias em um único procedimento busca gerar economia de escala, reduzir a multiplicidade de processos e ampliar o poder de negociação da Administração. As ordens de fornecimento/serviço deverão ser emitidas conforme demanda real e disponibilidade orçamentária de cada unidade gestora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Espelho cristal (vidro + prata), 3 mm, sem moldura, instalado com botão francês nivelados com a superfície onde será fixado, com garantia de instalação de, no mínimo, 06 meses.	M²	10
2	Espelho cristal (vidro + prata), 4 mm, sem moldura, instalado com botão francês, nivelados com a superfície onde será fixado, com garantia de instalação de, no mínimo, 06 meses.	M²	100
3	Porta de correr em vidro temperado incolor 8 mm, 4 folhas (2 fixas e 2 móveis), com instalação, fechadura e puxador.	M²	120
4	Porta de correr em vidro temperado incolor 10 mm, 4 folhas (2 fixas e 2 móveis), com instalação, fechadura e puxador.	M²	60
5	Porta de abrir em vidro temperado incolor 8 mm, com instalação, pivotante, fechadura e puxador.	M²	120
6	Porta de abrir em vidro temperado incolor 10 mm, com instalação, pivotante, fechadura e puxador.	M²	50
7	Janela de Correr em vidro temperado, liso, incolor, 06mm de espessura, dividida em (4) quatro folhas, sendo duas fixas e duas de correr. Incluída a instalação com Fechadura e Puxador.	M²	100
8	Janela de Correr em vidro temperado, liso, incolor, 08mm de espessura, dividida em (4) quatro folhas, sendo duas fixas e duas de correr. Incluída a instalação com Fechadura e Puxador.	M²	150
9	Janela basculante em vidro temperado incolor 8 mm, com acessórios e montagem completa.	M²	40
10	Janela Pivotante em vidro temperado, liso, incolor 08mm, inclusive acessório (fechadura com tranca, parafuso e outros), montagem completa.	M²	30
11	Vidro Temperado, liso, incolor, 06mm de espessura, para utilização em janelas, portas ou vãos ou fixos perfurados que se fazem necessários, incluído as despesas de retirada do vidro danificado, instalação e descarte.	M²	60
12	Vidro Temperado, liso, incolor, 08mm de espessura, para utilização em janelas, portas ou vãos ou vidros perfurados que se fazem necessários, incluído as despesas de retirada do vidro danificado, instalação e descarte.	M²	80
13	Vidro Temperado, liso, incolor, 10mm de espessura, para utilização em janelas, portas ou vãos que se fazem necessários, incluído as despesas de retirada do vidro danificado, instalação e descarte.	M²	60
14	Vidro Liso incolor, 04mm de espessura, para utilização em janelas ou vãos que se fazem necessários, incluído as despesas de retirada do vidro	M²	70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	danificado, instalação e descarte.		
15	Fechadura para porta de correr em vidro temperado Vidro-Vidro (VV), com parafuso inox, incluso acessório, pintura alumínio anodizado, incluso jogo de chave.	UN	20
16	Fechadura para porta de correr em vidro temperado Vidro-Alvenaria (VA), com parafuso inox, incluso acessório, pintura alumínio anodizado, incluso jogo de chave.	UN	60
17	Puxador para porta de vidro, 01 furação completa (macho e fêmea), para portas de 08 ou 10 mm, Material: ABS / Resina, Cor: Incolor /Transparente, 12 mm, acompanha parafuso para fixação na porta.	UN	10
18	Puxador para porta de vidro, 02 furação completa (Formado H), para portas de 08 ou 10 mm, com furos de 30 a 40 CM. Material: Alumínio, Cor: Prata, 12 mm, acompanha parafuso para fixação na porta.	UND	80
19	Puxador Circular Redondo Vidro Incolor Para Porta De Vidro, acompanhado o prolongador em alumínio, para portas de 08 ou 10 mm, medindo aproximadamente 12 mm.	UN	8
20	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de Fechadura bate e fecha V/V Cromada 1570/1571, incluindo a mão de obra.	UN	40
21	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de fechadura 1530 e contra fechadura 1534 para porta de vidro de correr, incluindo a mão de obra.	UN	40
22	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de roldanas de exêntrica metal para porta correr de vidro 6, 8 e 10 Mm, incluindo a mão de obra.	UN	240
23	SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE FENDA. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de Suporte fenda metal para prateleira vidro para 6, 8 e 10 MM, incluindo a mão de obra.	UN	40
24	SUBSTITUIÇÃO DE PROLONGADOR. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de prolongador de alumínio polido com 25 mm x 55 mm (diâmetro x Altura), incluindo a mão de obra.	UN	40
25	SUBSTITUIÇÃO DE BICO DE TUCANO. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de suporte tucano grande para prateleira de vidro de espessura de 4 a 40mm / 0,4 a 4cm (abertura).	UN	40
26	SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de Puxador em aço inox polido/cromado para porta vidro	UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	temperado 40 CM entre furos 30 CM		
27	SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS IDRAULICAS. De piso para portas de abrir.	UN	30
28	SUBSTITUIÇÃO DE BOTÃO FRANCÊS. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de botão francês para espelho plástico metalizado com espessura ajustável de 2 à 6mm.	UN	40
29	SUBSTITUIÇÃO DE BARRA VEDA POEIRA (metro linear). Especificação: serviço de vidraçaria para substituição veda frestas e corta poeira	UN	40
30	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA. Especificação: serviço de vidraçaria para substituição de fechadura 1520 e contra fechadura 1531 para porta de vidro de abrir.	UN	80
31	PEITORIL E SOLEIRA – Confeccionada em Mármore Bege Bahia, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquindadas (quando necessário). As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Sem instalação.	M²	15
32	PEITORIL E SOLEIRA – Confeccionada em Granito Verde Batuba, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquindadas (quando necessário). As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Sem instalação.	M²	70
33	PEITORIL E SOLEIRA – Confeccionada em Granito Cinza, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquindadas (quando necessário). As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Sem instalação.	M²	100
34	BANCADA - Confeccionada em Mármore Bege Bahia, rodapé de bancada de 10 a 15 cm, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquindadas (quando necessário). As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Com instalação.	M²	10
35	BANCADA - Confeccionada em Granito Branco Siena, rodapé de bancada de 10 a 15 cm, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquindadas (quando necessário). As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Com instalação.	M²	10
36	BANCADA - Confeccionada em Granito Cinza, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas, rodapé de bancada de 10 a 15 cm, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquindadas (quando necessário). As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Com instalação.	M²	15
37	BANCADA - Confeccionada em Granito Verde Batuba, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas, rodapé de bancada de 10 a 15 cm, com polimento em todas as faces visíveis, cantos e arestas desquindadas	M²	80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	(quando necessário). As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Com instalação.		
38	CUBA DE SOBREPOR - quadrada de cerâmica na cor branca para banheiro com de 34.5 cm de comprimento por 34.5 cm de largura e com 11 cm de altura. As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Com instalação.	UN	20
39	CUBA OVAL DE EMBUTIR - de cerâmica na cor branca para banheiro comp de 35 cm de comprimento por 49 cm de largura e com 16 cm de altura. As medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação de serviço. Com instalação.	UN	70

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS – ART. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado considerou alternativas de atendimento e referências de contratações públicas disponíveis em fontes oficiais e institucionais. Foram identificadas contratações públicas recentes em que o mercado fornece conjuntamente materiais, acessórios e instalação de vidros temperados, bem como certames estruturados especificamente para registro de preços de materiais de vidraçaria e marmoraria.

Como referência particularmente aderente ao objeto, foi localizado o Pregão Eletrônico nº 42/2025 do Município de Jaciara/MT, cujo objeto foi registro de preços para eventual aquisição e instalação de materiais de vidraçaria (portas, janelas, vidros e acessórios) e de marmoraria (granitos, pisos e cubas) para atendimento às secretarias municipais. A existência de contratação pública com escopo semelhante demonstra que a solução é ofertada de forma regular e competitiva no mercado.

Também foram localizadas contratações públicas em 2026 para fornecimento e instalação de boxes, portas, divisórias, janelas e outros elementos em vidro temperado, com materiais, acessórios e mão de obra incluídos. Esses exemplos reforçam que há fornecedores aptos a entregar soluções completas, inclusive com instalação, e que a descrição por características técnicas, espessuras, dimensões, ferragens e unidade de medição é prática compatível com o mercado.

Alternativas analisadas: (1) aquisição apenas dos materiais, com instalação e manutenção executadas diretamente pela Administração; (2) contratação separada de materiais e serviços; (3) contratação de solução por itens, contemplando, conforme a necessidade de cada item, fornecimento sem instalação, fornecimento com instalação e serviços específicos de substituição; e (4) realização de contratações pontuais a cada ocorrência.

A alternativa 1 exigiria disponibilidade permanente de pessoal especializado, ferramentas, equipamentos e logística própria, além de transferir à Administração riscos de medição, corte, transporte e instalação. A alternativa 2 pode ampliar interfaces entre fornecedores, dificultar a responsabilização por medidas, compatibilidade e qualidade final e gerar duplicidade de mobilização. A alternativa 4 tende a elevar custos administrativos, alongar o tempo de resposta e reduzir o ganho de escala.

Diante disso, a alternativa 3 mostra-se tecnicamente mais adequada: licitação mediante Sistema de Registro de Preços, com itens individualizados e solução compatível com a natureza de cada demanda. Esse arranjo permite que materiais padronizados sejam adquiridos sem instalação quando suficiente e que itens que dependam de medição, fabricação, montagem ou substituição sejam contratados com a correspondente execução. Economicamente, a consolidação anual das estimativas favorece competição e escala, enquanto o SRP evita estoque excessivo e permite contratação conforme a demanda efetiva.

Fontes consultadas no levantamento de mercado: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul; Compras.gov.br; e edital do Município de Jaciara/MT. Consultas realizadas em setembro de 2026. As referências deverão ser juntadas aos autos ou registradas no relatório de pesquisa de mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, VI

Para fins exclusivamente de planejamento e elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, adota-se como estimativa preliminar da contratação o valor de R\$ 833.913,79 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos). O montante foi obtido como referência indicativa a partir da média simples de quatro contratações públicas de objeto semelhante localizadas no levantamento de mercado: Jaciara/MT – Pregão Eletrônico nº 042/2025, com valores adjudicados aos vencedores que totalizam R\$ 1.723.923,45; Vila Bela da Santíssima Trindade/MT – contratação de artigos/serviços de vidraçaria e marmoraria, com valor estimado de R\$ 1.519.211,83; Marilândia do Sul/PR – Pregão Eletrônico nº 024/2026, com valor estimado de R\$ 30.626,81; e Acari/RN – ARP nº 071/2025, destinada à manutenção e instalação de itens de vidraçaria e marmoraria, com valor estimado de R\$ 61.893,05. A amplitude entre os valores decorre das diferenças de quantitativos, especificações, abrangência, órgãos atendidos e composição dos itens de cada contratação, razão pela qual o resultado deve ser compreendido como parâmetro preliminar de ordem de grandeza, e não como orçamento definitivo do certame.

A estimativa acima atende à necessidade de atribuir dimensão econômica preliminar à solução nesta etapa do planejamento, sem substituir a pesquisa formal de preços exigida para a formação do orçamento estimado da contratação. Antes da conclusão da

fase preparatória, deverá ser realizada pesquisa específica para os 38 itens e respectivos quantitativos do Município de Primavera/PA, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, com apuração de preços unitários referenciais, memória de cálculo, tratamento crítico dos valores coletados e definição do valor global estimado. O Mapa de Apuração/Pesquisa de Preços e os documentos comprobatórios deverão integrar os autos, podendo o orçamento ser mantido sob sigilo quando juridicamente cabível, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º, VII

A solução consiste na formação de registro de preços, com vigência planejada de 12 meses, para futuras e eventuais aquisições de materiais de vidraçaria e marmoraria e contratação dos serviços acessórios expressamente previstos nos itens, incluindo instalação, montagem e substituição de componentes. As demandas serão formalizadas pelas unidades competentes mediante instrumento próprio, com indicação do local, quantidade, medidas e demais condições necessárias.

Nos itens sob medida, a contratada deverá conferir as dimensões no local antes da fabricação ou corte. Nos itens com instalação/substituição, a responsabilidade deverá abranger mão de obra, transporte, ferramentas, ferragens e insumos necessários, limpeza do local, retirada de materiais substituídos quando aplicável e correção de falhas decorrentes da execução. O Termo de Referência deverá definir prazos, garantias, critérios de recebimento, chamados para correção e responsabilidades técnicas quando cabíveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – ART. 18, § 1º, VIII

Recomenda-se o parcelamento material do objeto por itens, preservando a adjudicação individual sempre que técnica e economicamente viável. Os 38 itens apresentam diversidade de materiais, espessuras, modelos, unidades de medição e serviços, e não há, em princípio, dependência técnica que imponha a contratação de todo o conjunto por um único fornecedor.

O julgamento por item tende a ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas em segmentos específicos e evitar que a exigência de fornecimento de todo o conjunto restrinja indevidamente o mercado. Eventual agrupamento de itens em lotes somente deverá ser adotado se estudo complementar demonstrar vantagem operacional/econômica e ausência de prejuízo à competição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS – ART. 18, § 1º, IX

Pretende-se: assegurar conservação e funcionalidade dos imóveis públicos; reduzir tempo de atendimento de reparos; aumentar a segurança de servidores e usuários; obter preços competitivos por escala e disputa; reduzir abertura de processos repetitivos; evitar estoques desnecessários de materiais frágeis ou sob medida;

racionalizar recursos humanos das áreas de compras, manutenção e gestão; e melhorar o planejamento financeiro, permitindo contratações conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, X

Antes da celebração das contratações decorrentes da ata, a Administração deverá: concluir e documentar a pesquisa de preços; elaborar Termo de Referência com critérios de medição, instalação, recebimento e garantia; definir gestores e fiscais; verificar a necessidade de apoio técnico para aferição de medidas e qualidade; organizar fluxo de solicitações entre as secretarias participantes; assegurar disponibilidade orçamentária por ocasião de cada contratação; e orientar os servidores designados quanto às especificações, registros de fiscalização, recebimento provisório/definitivo e procedimentos para correção de não conformidades.

Não se identifica necessidade de capacitação complexa ou especializada prévia, mas recomenda-se reunião de alinhamento com gestores e fiscais, especialmente quanto à conferência de medidas, integridade dos vidros, acabamento de mármore/granitos, ferragens, instalação, descarte de resíduos e documentação de ocorrências.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART. 18, § 1º, XI

Existem contratações correlatas à presente solução, especialmente aquelas destinadas à manutenção predial, à aquisição de materiais de construção, à execução de reformas e à realização de construções e demais intervenções em imóveis públicos municipais. Tais objetos guardam relação funcional com a aquisição de materiais de vidraçaria e marmoraria, uma vez que serviços de reforma, conservação, ampliação e construção podem demandar instalação ou substituição de vidros, esquadrias, bancadas, soleiras, peitoris, cubas, granitos e demais componentes abrangidos por este processo. Essas necessidades integram o planejamento de contratações do Município e encontram-se sinalizadas no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, reforçando a vinculação desta contratação ao planejamento global de conservação e melhoria da infraestrutura municipal. Embora correlatas, não se identifica, neste momento, contratação interdependente cuja formalização constitua condição indispensável para a viabilidade deste objeto; contudo, a execução deverá ser coordenada com obras, reformas e serviços de manutenção quando houver dependência física ou cronológica entre as intervenções.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS – ART. 18, § 1º, XII

Os principais impactos potenciais decorrem da geração de resíduos de vidro, espelhos, cerâmica, mármore, granito, embalagens, ferragens e materiais de fixação, além de poeira e ruído em atividades de corte, retirada e instalação. Como medidas mitigadoras, deverão ser exigidas segregação e acondicionamento seguro dos resíduos,

proteção das áreas de circulação, limpeza após execução, redução de perdas por medição prévia, preferência por cortes planejados e destinação ambientalmente adequada dos refugos.

Sempre que técnica e localmente viável, deverão ser priorizados reaproveitamento, reciclagem e encaminhamento de vidro, metais, embalagens e resíduos minerais a agentes aptos a recebê-los, observando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos e regras locais. A contratada deverá evitar descarte em vias, terrenos ou recipientes inadequados. Para materiais substituídos cuja logística reversa seja aplicável, o Termo de Referência poderá prever comprovação de destinação ou retorno à cadeia apropriada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO – ART. 18, § 1º, XIII

Com base na necessidade identificada, nas características da demanda, nas alternativas avaliadas e na existência de mercado fornecedor capaz de atender soluções de fornecimento, instalação e substituição, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

Considera-se recomendável a realização de procedimento licitatório para Sistema de Registro de Preços, pelo período planejado de 12 meses, com parcelamento por itens, de modo a permitir contratações conforme demanda efetiva das secretarias participantes. A viabilidade econômica definitiva fica condicionada à conclusão e juntada da pesquisa de preços e do mapa de apuração previsto no item 7 deste ETP, sem o qual não deverá ser encerrada a instrução da fase preparatória.

15. REFERÊNCIAS DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Consultas a planos, editais, atas e contratações públicas.

MUNICÍPIO DE JACIARA/MT. Pregão Eletrônico nº 42/2025 – Registro de preços para aquisição e instalação de materiais de vidraçaria e marmoraria.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Compras Eletrônicas. Editais 9001/2026, 9005/2026 e 9008/2026 – fornecimento e instalação de elementos em vidro temperado.

COMPRAS.GOV.BR. Referências de contratação de instalação/manutenção de vidro temperado, laminado, cristal e itens associados.

Primavera/PA, 14 de setembro de 2026.



LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretário de Administração e Planejamento